GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000697.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.
Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde do Município de Santo André.
Objeto: Fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde.
Responsáveis: Gilvan Ferreira de Souza Júnior (Secretário Municipal) e Luiz Mário de Souza Gomes (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/23.
Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. CONHECIMENTO. NÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de junho de 2026, decidiu pelo conhecimento do Termo Aditivo n.º 237/2023, afastando, excepcionalmente, a aplicação do princípio da acessoriedade.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T2CO-MQD2-87BY-ID0U